

366, Bairro do Umarizal, CEP: 66.050-240, Belém do Pará, sob o CNPJ/MF nº 84.154.822/0001-17.

OBJETO: Consignação em folha de pagamento junto a esta Secretaria, conforme margem consignável disponível, com fundamento nos termos do Decreto nº 2.071/2006 com as alterações introduzidas pelos Decretos nº 1.208/2008 e nº 2.147/2010, e na Instrução Normativa nº 003/2006-SEAD.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2021

VIGÊNCIA: 17/07/2021 a 16/07/2023 - 24 (vinte e quatro) meses.

ORDENADOR: SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças.

Protocolo: 646941

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

CEDENTE: ESTADO DO PARÁ

CESSIONÁRIA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER
OBJETO: Cessão de Uso, a título gratuito, pelo Cedente, de parte do imóvel de propriedade do ESTADO, de área construída medindo 150m², situado na Rua João Pessoa, nº 2250, no município de Capanema, cadastrado no Sistema do Patrimônio Imobiliário do Estado – SISPAT IMÓVEIS sob o RPI nº 1263, de acordo com a informação constante dos autos do Processo nº 2020/596907.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pela CESSIONÁRIA, do bem indicado na cláusula primeira, exclusivamente para funcionamento dos Escritórios Local e Regional da EMATER.

DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA: As benfeitorias e melhoramentos feitos no imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao CEDENTE, sem que este fique obrigado a indenizar a CESSIONÁRIA e sem que assista a esta qualquer direito à retenção ou indenização quando da restituição do bem ao Cedente. A CESSIONÁRIA assumirá, a partir da assinatura deste Termo, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como contas de água, luz e demais tributos inerentes ao exercício de suas atividades e proporcionais a sua ocupação. De igual modo, deve manter o imóvel em perfeitas condições de uso, higiene e conservação. A CESSIONÁRIA fica impedida de dar ao imóvel estadual cedido, no todo ou em parte, nova ou diferente destinação, sob pena de nulidade e reversão imediata do bem ao CEDENTE, independentemente de interpelação ou notificação extrajudicial, sem direito a CESSIONÁRIA a qualquer indenização, até mesmo por benfeitorias realizadas; A CESSIONÁRIA deve manter o imóvel em perfeitas condições de uso, higiene e conservação, não podendo fazer nenhuma benfeitoria, modificação ou reforma no imóvel ora cedido, sem prévio consentimento do CEDENTE.

DA RESTITUIÇÃO: A CESSIONÁRIA restituirá o bem em condições normais de uso, quando requerido pelo Cedente, seja qual for o motivo do requerimento, inclusive o interesse público e a violação das cláusulas deste instrumento, garantida a responsabilização por todos os danos sofridos ao imóvel durante o período de vigência do instrumento, salvaguardando o desgaste natural de sua depreciação pelo tempo e utilização.

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2021.

Protocolo: 646887

TERMO DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS

REFERENTE AOS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2020

A Secretária de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, após regular análise de repactuação, formulada pela empresa PBS – PARÁ BRASIL SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ Nº. 11.493.735/0001-10, em face do reajuste da data base da categoria dos prestadores de serviços de Vigilância e Segurança Estado do Pará, instituído pela Convenção Coletiva de Trabalho SINDIVIPA x SINDESP 2021/2022 e com base na Manifestação Técnica da DGL, bem como na Manifestação Jurídica Nº 058/2021- CJUR/SEPLAD, que opinou na possibilidade da homologação dos preços máximos aceitáveis pela SEPLAD informados pela DGL, constantes nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/139231, estabelece, na forma prevista no Art. 7º, IX, do Decreto Estadual nº 991/2020, o reajuste dos valores repactuados por empregado, dispostos na Ata de Registro de Preços Nº 016/2020, Edital de Pregão Eletrônico SRP/SEPLAD Nº. 03/2019, conforme o quadro abaixo, a contar de 01 de janeiro de 2021.

EMPRESA: PBS – PARÁ BRASIL SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.

LOTE VII: REGIÃO DE INTEGRAÇÃO-REGIÃO LAGO DE TUCURUÍ (BREU BRANCO, GOIANÉSIA DO PARÁ, ITUPIRANGA, JACUNDÁ, NOVA IPIXUNA, NOVO REPARTIMENTO, TUCURUÍ)				
Item	Descrição	Und.	Valor mensal unitário por posto: ARP 016/2020 2019	Valores unitários máximos aplicáveis por posto: CCT SINDESP-PA x SINELPA 2021
46	POSTO DE SEG. ARMADA, 12HNO-TUR., SEG. A SEX	Posto	R\$10.466,32	R\$11.353,86
47	POSTO DE SEG. ARMADA, 24H, SEG. A DOM.	Posto	R\$19.349,92	R\$20.721,64
48	POSTO DE SEG. ARMADA, 12HNO-TUR., SEG. A DOM.	Posto	R\$10.884,00	R\$11.809,22
49	POSTO DE SEG. ARMADA, 24H, SAB., DOM. E FERIADO.	Posto	R\$5.816,00	R\$6.309,20
50	POSTO DE SEG. DESARM. 44H DIURN., SEG. A SEX.	Posto	R\$4.197,80	R\$4.587,18

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 646854

PORTARIA Nº 329/2021-DAF/SEPLAD, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06/01/2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e o Processo nº. 2021/387010.

RESOLVE:

TRANSFERIR, de 16/04/2021 a 15/05/2021 para 19/04/2021 a 18/05/2021, por necessidade de serviço, o período de Férias concedido, através da Portaria nº. 218/2021-DAF/SEPLAD de 09/03/2021, publicado no DOE nº. 34.516 de 12/03/2021, ao servidor WALTER NAZARETH AGUIAR DA SILVA Id. Funcional nº 5488583/2, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Coordenadoria de Gestão e Auditoria – DSP/SEPLAD.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, 16 de abril de 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 646737

PORTARIA Nº 332/2021-DAF/SEPLAD, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, §2º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO o Processo nº. 2021/390218,

RESOLVE:

INTERROMPER, a contar de 15/04/2021, por necessidade de serviço, o gozo de férias concedido por intermédio da PORTARIA Nº 218/2021 – DAF/SEPLAD de 09/03/2021, publicada no DOE nº. 34.516 de 12 de março de 2021, à servidora LIVIA GEORGIA DA CUNHA NACIF, Id. Funcional nº 5945866/2 ocupante do cargo de Assessor de Análise Normativa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 16 DE ABRIL DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 646739

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO PLANEJAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e após análise das peças contidas nos autos do processo nº 2019/67274 e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolve, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo TÉCNICA E PREÇO, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de Concursos Públicos para seleção de candidatos ao Concurso Público concernente a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços à efetivação do referido concurso e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa abaixo relacionada:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020			
ITEM	OBJETO	LICITANTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO DO ITEM
01	Seleção de candidatos ao Concurso Público para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	CETAP CNPJ Nº 03.199.479/0001-25	R\$ 596.950,00

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Belém, 19 de abril de 2021

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 646812

PORTARIA Nº 94, DE 19 DE ABRIL DE 2021 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1278, de 19 de janeiro de 2021, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2021 e, considerando o(s) decreto (s) nº 1486, de 16/04/2021.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2021, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração